

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7366/2024.
De 08 de abril de 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº061/2024 - Data: de 08
de abril de 2024.**

SÚMULA: “Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 20.716/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Carlos Peury Domingues**, inscrito no CPF/MF sob o n. 044.189.969-23, portador da cédula de identidade n. 8.473.436-5, SESP/PR, a partir de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Carlos Peury Domingues**, inscrito no CPF/MF sob o n. 044.189.969-23, portador da cédula de identidade n. 8.473.436-5, SESP/PR, a partir de 09 de abril de 2024.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Desempenhar a função de assessoramento direto ao Sr. Secretário Municipal, como coordenador geral de toda a equipe da Secretaria, professores, estagiários e demais profissionais que estão lotados na mesma; Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades políticas públicas do esporte, lazer e juventude, de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos dentro da Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.04.08 16:05:09
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**